

ÍNDICE

LEI Nº 1092, DE 17 DE JULHO DE 2025. ----- 2

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



LEI Nº 1092, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Autistas inscrita no CNPJ nº 48.852.469/0001-85, a Associação em questão é uma instituição sem fins lucrativos, localizada em endereço provisório na Rua Coronel José Nava, Nº 502, Bairro Centro, Barra do Corda - MA.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens e direitos previstas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda - Estado do Maranhão, 17 de julho de 2025.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: SEQHE2L7S14X3R1755290002VMUREIDVM





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

